

10

EDITAL N° 006/81  
de 19 de maio de 1981

De ordem do Excepcioníssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI N° 992  
de 19 de maio de 1981

"Dá nova redação ao artigo 2º da Lei Municipal nº 965 de 1º de dezembro de 1980."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa ter a seguinte redação o artigo 2º da Lei Municipal nº 965 de 1º de dezembro de 1980: "Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) o qual será coberto com os recursos da anulação parcial das dotações orçamentárias:

200.240/244/4110/08482471.020 - Obras de adaptação do Prédio para Biblioteca Municipal - Cr\$ 599.936,00

200.240/242/4120/08421901.009 - Aquisição de Equipamentos e Instalações - Cr\$ 64,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, dia 19 de MAIO de 1981

MINISTÉRIO PÚBLICO DA JUSTIÇA  
PREFEITURA MUNICIPAL

DISTRIBUÍDO AO DIRETOR ADMINISTRATIVO E PREFEITURA MUNICIPAL E PUBLICADO NA LOCAÇÃO NA mesma data.

C. V. Machado

VIAZELIO VASCONCELOS ADMINISTRATIVO